



EDITAL N. 02 - 13 de outubro de 2025
EDITAL DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA PARA
A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA NOTURNO

O grupo de trabalho da consulta pública do curso de Pedagogia noturno, no uso de suas atribuições, torna público que realizará consulta pública, para a escolha da coordenadora/coordenador e coordenadora/coordenador substituta do curso.

1 - DA CONSULTA

1.1 - Este edital regulamenta a consulta para escolha de coordenação: Titular e Substituto do curso de Ped. .Noturno, com mandato de 02 anos, a contar da data da posse.

1.2 - A consulta pública acontecerá por voto individual vinculado ao CPF do eleitor, por meio do sistema de votação eletrônica Helios da UFSM, hospedado no endereço <<https://helios.cpd.ufsm.br/>>.

2 - DO CALENDÁRIO

2.1 - A consulta pública seguirá o calendário que segue.

2 - DO CALENDÁRIO

2.1 - A consulta pública seguirá o calendário que segue.

03/11/2025	Abertura do edital de consulta
04/11 à 07/11/2025 até às 12h	Período de inscrições das candidaturas
10/11/2025	Homologação e divulgação das inscrições
11/11/2025	Prazo de recurso quanto a homologação
12 à 14/11/2025	Divulgação da lista final de inscrições
17 à 19/11/2025	Tempo para divulgação de propostas
25/11/2025	Consulta pública pelo Sistema Hélios - CPD



26/11/2025

Homologação e divulgação do resultado

3 – DA CANDIDATURA

3.1 - Podem candidatar-se os docentes do quadro permanente da UFSM, lotados nos departamentos pertencentes ao Centro de Educação, que ministraram aulas no curso, no período de 2018 até a presente data.

3.2 – Os candidatos devem se inscrever em chapas, nomeando coordenador e coordenador substituto, preenchendo o formulário de inscrição e anexando os documentos solicitados.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições das candidaturas ocorrerão pelo endereço de e-mail do curso de Pedagogia noturno, pedagogianoturno@ufsm.br, entre os dias **04/11 à 07/11/2025** até às 12h.

4.2 – Devem ser anexados ao e-mail, o comprovante de atuação no curso de Pedagogia Noturno no período estipulado neste edital, que pode ser a folha provisória de aproveitamento por docente de qualquer turma no período, disponível no Portal do Professor, ou atestado de exercício de docência, fornecido pelo Departamento de lotação, constando à docência no curso, no período estipulado neste edital.

4.3 - A homologação e divulgação das inscrições será realizada no dia 10/11/2025 até às 19 hs

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 – No período de 17/11 à 19/11/2025, os candidatos inscritos poderão apresentar a sua proposta de trabalho.

6 – DOS ELETORES/AS

6.1 – Estudantes do curso de Pedagogia noturno, regularmente matriculados.

6.2 – Docentes efetivos, que ministraram aulas no curso no período de 2022 até a presente data.

6.3 – Docentes substitutos, que ministram aula no 2º semestre letivo de 2025.



6.4 - Integrantes do Colegiado do Curso.

6.5 - Servidores técnico-administrativos lotados na Secretaria Integrada de Graduação (Centro de Educação)..

7 – DA VOTAÇÃO

7.1 - A votação da consulta pública ocorrerá de forma eletrônica por meio do Sistema Helios, **no dia 25/11/2025**, - O sistema de votação será por voto universal.

7.3 - Os votos serão depositados em urna eletrônica, hospedada pelo CPD-UFSM.

7.4 - Para votar, é necessário fazer o login com os dados cadastrados junto à UFSM.

8 – DA APURAÇÃO

8.1 - A apuração será realizada com a verificação dos dados retirados da página da consulta, encaminhados pelo CPD ao grupo de trabalho no 27/11/2025

9 – DO RESULTADO

9.1 - O resultado será divulgado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo de consulta pública pelo grupo de trabalho.

9.2 - Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

9.3 - Em caso de empate, a chapa vencedora será aquela que tiver como coordenador o professor com maior tempo de serviço na UFSM.

9.4 - O resultado da eleição será comunicado à direção do Centro de Educação, para que nomeie o coordenador do curso e seu substituto.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Cabem recursos ao processo de votação e de apuração, em primeira instância, ao grupo de trabalho e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Pedagogia noturno.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo grupo de trabalho.

Santa Maria, 31 de outubro de 2025.

Camila Righi Medeiros Camillo - Presidente

Altair Groff

Max de Arruda Castelo Branco